



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABORAÍ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DECRETO Nº 02, 09 DE NOVEMBRO DE 2017.

REJEITA O VETO TOTAL AO PROJETO DE LEI QUE AUTORIZA AO PODER EXECUTIVO, NA PESSOA DO EXMO. PREFEITO MUNICIPAL A CRIAÇÃO DE RUBRICA ORÇAMENTÁRIA PRÓPRIA A IMPLEMENTAÇÃO DE POLÍTICA DE SAÚDE.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE ITABORAÍ APROVOU E EU PROMULGO O SEGUINTE,
DECRETO LEGISLATIVO:**

Art. 1º - Fica rejeitado o VETO TOTAL ao Projeto de Lei que AUTORIZA AO PODER EXECUTIVO, NA PESSOA DO EXMO. PREFEITO MUNICIPAL A CRIAÇÃO DE RUBRICA ORÇAMENTÁRIA PRÓPRIA Á IMPLEMENTAÇÃO DE POLÍTICA DE SAÚDE.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo atende a determinação do Art. 57 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Itaboraí, e entra em vigor na data de sua publicação.

Itaboraí, 09 de novembro de 2017.

Sandro Construforte
Presidente